



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 – RETIFICADO I

PROCESSO Nº 515/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por lote

O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO POSSUI LOTES EM AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

### 01. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 17 de 20 de fevereiro de 2024, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 108 de 2017, bem como outras legislações aplicáveis e condições constantes deste Edital e demais documentos que o integram, pelos princípios da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade do Interesse Público.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2025 às 08:00h.**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 11/12/2025 às 08:30h.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

### 02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. O objeto da presente licitação é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PROJETO BEM VIVER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”.

### 03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01 O pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

03.02 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

03.03 As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntamente com as demais condições que constam do presente edital, seus anexos e minuta de contrato/ata de registro de preços.

03.04 O Pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do Pregão.

03.05 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

## 04. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

04.01 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, devendo ser observado o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

04.02 A pretensão referida no item acima, deverá ser realizada por intermédio do sistema eletrônico BLL Compras, podendo ainda ser protocolado no Protocolo Geral do Município, situado na Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro de Mineiros do Tietê, ou ser enviado em formato digital, pelo correio eletrônico, através do e-mail: [licita@mineirosdotiete.sp.gov.br](mailto:licita@mineirosdotiete.sp.gov.br).

04.03 Eventuais dúvidas e questionamentos, poderão também ser equacionados por meio telefônico, através do (14) 3646-9073, possuindo tal meio comunicativo, natureza estritamente informal e não vinculativa.

## 05. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

05.01 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

05.02 As medidas referidas no item acima, deverão ser formalizadas por meio de requerimento escrito e assinado pelo(s) proponente(s)/cidadão(s) interessado(s), devendo ser endereçado à autoridade subscritora do instrumento convocatório, por meio do sistema eletrônico BLL Compras, podendo ainda ser aceita a realização de impugnação protocolada no endereço constante neste Edital, e da mesma forma ser enviado em arquivo de formato digital, por correio eletrônico, através do e-mail: [licita@mineirosdotiete.sp.gov.br](mailto:licita@mineirosdotiete.sp.gov.br).

05.03 A decisão sobre o pedido de impugnação, será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de até 3(três) úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis que atuaram na fase preparatória.

05.04 O acolhimento do pedido de impugnação, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações no edital não afetarem a formulação das propostas.

## 06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01 Poderão participar do certame empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e aos lotes de ampla concorrência e aos lotes exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

06.02 Estão impedidas de participar desta licitação, aqueles que se enquadrem em uma ou mais das situações seguintes, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- c) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Que esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

f) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 (Crimes Ambientais);  
g) Tenha sido declarada inidônea para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 22 de 20 de fevereiro de 2024, e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

h) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.249/1992.

i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nesta condição.

06.03 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

06.04 O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário final fixado no edital para a abertura das propostas.

06.05 O prazo para liberação do acesso do licitante é de no mínimo 24 horas após o cadastro, conforme as normas estabelecidas pela Bolsa de Licitações e Leilões.

06.06 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

## 07. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

07.01 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

07.02 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

07.03 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

07.04 É de exclusiva responsabilidade do usuário, o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07.05 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

07.06 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

07.07 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. **O Fornecedor será responsável por todas as**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

**transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

07.08 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.09 É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

**07.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

07.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br)

07.12 O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

07.13 Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

07.14 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

07.15 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

07.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

07.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

07.18 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da etapa de envio de lances.

## 08. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

08.01 O licitante deverá enviar sua proposta inicial eletrônica, exclusivamente por meio do sistema, mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

a) **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, descrição do objeto e marca do produto se o caso.

08.02 O envio da proposta deverá ser realizado até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das mesmas, quando encerrar-se-á automaticamente pelo sistema a etapa de cadastro da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

08.03 O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

08.04 O licitante deverá constar em sua proposta, a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

08.05 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese de se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da respectiva Lei, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

08.05.01 A falsidade quanto as declarações do item anterior sujeitarão o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e decreto nº 22 de 20 de fevereiro de 2024, e neste Edital.

08.06 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

08.07 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

08.08 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, mantendo inalterada a marca ofertada após início da sessão.

08.09 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

08.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

08.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o disposto acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

08.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

08.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 08.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

08.14 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

08.15 Nos valores propostos estarão inclusos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

08.16 O prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

08.17 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

08.18 Não será admitida cotação em quantidade inferior àquela prevista neste Edital.

08.19 A cotação de dois tipos ou procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas, gerará a desclassificação do item.

08.20 Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes, sob pena de desclassificação e comunicação às autoridades competentes.

08.21 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

08.22 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração ou cancelamento, sob alegação de erro de digitação, omissão, cotação ou qualquer outra hipótese, **salvo se a proposta ou lance ofertado for fruto de erro grosseiro ao qual o torne manifestamente inexequível, devendo o Pregoeiro, para evitar maiores prejuízos à Administração, excluir imediatamente o lance do participante no lote, sem prejuízo do encaminhamento a Autoridade competente para abertura de procedimento administrativo, visando futura e eventual sanção ao licitante, na hipótese de comprovada má-fé por parte do participante.**

## 09. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

09.01 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

09.02 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

09.02.01 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

09.02.02 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

09.02.03 A não desclassificação da proposta, não impede seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento e aceitação.

09.03 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

09.04 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

## **09.05 O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO referente a cada um dos lotes.**

09.06 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

09.07 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo ofertar lances intermediários superiores ao menor preço ofertado por outro participante, respeitado o intervalo mínimo.

09.08 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de no **mínimo R\$ 0,01 (um centavo)**.

09.09 O licitante poderá, uma única vez, excluir ou solicitar a exclusão de seu último lance ofertado no lote, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance incorreto, inconsistente ou inexecutável.

09.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena dos respectivos lances serem automaticamente descartados pelo sistema.

09.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o **modo de disputa “aberto”**, ao qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

09.12 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos**, podendo ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da etapa de lances.

09.13 A **prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

09.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

09.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro ou a comissão de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

09.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

09.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

09.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

09.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após 24h (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sistema eletrônico utilizado pela Administração ou através de comunicação no Diário Oficial Eletrônico, se o caso.

## **09.20 O critério de julgamento adotado será o de menor preço.**

09.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

09.22 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

09.23 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

09.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

09.25 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

09.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

09.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei 14.133 de 2021, e, persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, previsto no art. 36 do decreto municipal nº 17 de 20 de fevereiro de 2024.

**09.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, não sendo obrigado o participante a aceitar a contraproposta ofertada pelo Pregoeiro.**

09.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

09.30 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo aceitável definido pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

09.31 Após a negociação de preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

09.32 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.01 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.02 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.02.01 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.02.02 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.03 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.03.01 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

10.04 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada em ata.

10.05 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.06 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findado o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.07 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do item ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de fotos/imagens reais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

do produto, portifólios, catálogos, folhetos, panfletos, manuais, fichas técnicas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, para análise por parte da Comissão, demonstrando que os mesmos se enquadram à descrição do Edital, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação do licitante pelo seu não envio.

10.08 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.08.01 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.09 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.01 Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.02 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.10.03 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

10.13.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.14 Após a análise e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará o envio da proposta final ajustada por parte do licitante declarado vencedor, devendo ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.**

10.14.01 A proposta final ajustada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.15 A proposta final deverá ser documentada nos autos e ser levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.15.01 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, tipo e procedência, vinculam a Contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

10.16 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.16.01 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos, podendo o Pregoeiro solicitar a correção de eventuais erros materiais e de digitação.

10.17 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.18 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.19 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.20 Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação apenas do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.01 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.01.01 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.01.02 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.01.03 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.02 Os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e dos arts. 43 a 46 do decreto municipal nº 17 de 20 de fevereiro de 2024, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de **até 2 (duas) horas**, contados da solicitação do Pregoeiro ou Agente de Contratação, compreendendo o seguinte:

### 11.02.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

## 11.02.02 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
  - c.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos
  - c.2) Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos referente ao Município de domicílio fiscal da proponente
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.02.02.01 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja vencida.

11.02.02.02 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação, podendo inclusive durante a sessão pública, suprir a ausência de certidão fiscal e trabalhista prevista no item anterior ou ainda comprovar a impossibilidade de emissão de certidão atualizada por motivo de restrição quanto a existência de débitos da empresa, abrindo assim, o prazo previsto no item 11.02.02.03 do Edital, para regularização fiscal tardia para Micro e Pequenas empresas, fundamentado no princípio da eficiência e da primazia do interesse público.

11.02.02.03 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.02.02.04 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.02.02.03, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cominadas na Lei nº 14.133 de 2021, procedendo a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/Ata, ou revogação da licitação.

11.02.02.05 Todas as certidões solicitadas para comprovação de regularidade fiscal da licitante poderão ser positivas com efeito de negativas.

## 11.02.03 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.02.03.01 Em se tratando de empresas em processo de recuperação judicial, necessário se faz a apresentação de plano de recuperação já homologado e em pleno vigor.

## 11.02.04 DECLARAÇÕES

11.02.04.01 Deverá o proponente apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante do anexo IV do presente Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

11.02.04.02 A declaração supra, deverá ser elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa.

## 11.03 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.03.01 O licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

11.03.01.01 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição.

11.03.01.02 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.03.01.03 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.03.01.04 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.03.01.05 Os documentos exigidos para habilitação, não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado, salvo nas hipóteses de diligência prevista neste Edital e na regularidade fiscal e trabalhista tardia das Micro e Pequenas Empresas, nos termos da LC 123 de 2006.

11.03.02 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, IN 73/2022, art. 39, §4º, e decreto municipal nº 17 de 2024, art. 47 § 5º):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.03.03 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.03.04 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, nos termos do item

11.03.05 O licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, **no prazo de até 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.03.06 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.03.07 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.03.08 Havendo necessidade de se analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” nova data e horário para a continuidade do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

**11.03.09** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.03.10** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

## 12. DA FASE RECURSAL

**12.01** Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, mediante prévio aviso por parte do Pregoeiro, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, **o prazo exato de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste intenção inequívoca de recorrer, sob pena de preclusão.

**12.02** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a sua tempestividade, para admissão do recurso, não adentrando ao mérito recursal, apenas verificando as condições para a admissibilidade do recurso.

**12.02.01** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.03** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, em momento único, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, em campo próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.04** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.05** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.06** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.01** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior Competente para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação de todo o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

**13.02** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**14.01** A entrega dos itens objeto desta licitação, estará sujeita à fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê /SP, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

**14.02** Fica reservada à Fiscalização, o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto em Ata, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão, aceitando, a CONTRATADA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pelos fiscais e gestores, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

14.03 As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à execução do objeto.

14.04 Todos os serviços/produtos deverão atender as normas técnicas que regem seu segmento.

14.05 A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura por parte da Administração Pública, aceitação definitiva, devendo haver posterior verificação quanto a compatibilidade com o descritivo exigido.

## 15. DO PAGAMENTO

15.01 O pagamento do objeto será de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, sendo realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal.

15.02 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.01 No sistema de Registro de Preços não há necessidade de constar no Edital a dotação orçamentária, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.01 Aquele que cometer qualquer infração prevista no art. 155 da Lei 14.133 de 2021 e art. 3º do decreto municipal nº 22 de 20 de fevereiro de 2024, será responsabilizado administrativamente nos termos da lei, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital e demais cominações legais.

17.02 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.03 Serão aplicadas ao responsável pelo cometimento das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133 de 2021 e art. 3º do decreto municipal nº 22 de 20 de fevereiro de 2024, as seguintes sanções:

a) advertência, na hipótese do licitante e/ou contratante dar causa à inexecução parcial do ajuste, quando não se justificar a imposição de penalidade mais gravosa;

b) A multa moratória, de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente. Não impedindo que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no decreto nº 22 de 20 de fevereiro de 2024;

c) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do decreto nº 22 de 20 de fevereiro de 2024.

d) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como: I – tumultuar a sessão pública da licitação; II – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação; III – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração; IV – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; V – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato; VI – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração; VII – não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração; VIII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações; IX – deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa; X – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto; XI – utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato; XII – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração; XIII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; XIV – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; XV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; XVI – não manter atualizado e-mail, telefones e WhatsApp para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de 2 (dois) dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador; XVII – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

e) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração, no âmbito do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dar causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) declaração de inidoneidade, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses de apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

g.1) Poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, para os atos descritos na alínea f da cláusula 17.03, desde que justificada a imposição de penalidade mais gravosa do que a comumente aplicada.

17.04 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade.

17.05 A multa prevista na alínea b da cláusula 17.3 pode ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nas alíneas c, d, e da cláusula 17.03, não excluindo, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

17.06 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

17.07 A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como a representação perante o Tribunal de Contas.

17.08 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133 de 2021, em especial nos arts. 157 a 162 e no Decreto Municipal nº 22 de 20 de fevereiro de 2024.

17.09 É admitida a reabilitação do licitante, adjudicatário e/ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos previstos no art. 163 da Lei 14.133 de 2021 e art. 61 do decreto municipal nº 22 de 20 de fevereiro de 2024.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.01 O Município de Mineiros do Tietê, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação e homologação do objeto pela Autoridade Superior do Município, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 53 do Decreto Municipal nº 17 de 20 de fevereiro de 2024, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizado por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio idôneo.

18.01.01 Será permitida a assinatura digital da Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico, nos termos da Lei 14.063 de 2020, podendo a Administração enviar a Ata por e-mail ou se utilizar de qualquer outra plataforma, a seu critério, ao qual deverá ser assinada de forma digital dentro do prazo indicado no item anterior.

18.02 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto nos itens anteriores, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere a Lei 14.133 de 2021, a perda imediata da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, juntamente com outras penalidades indicadas no presente Edital.

18.03 Na hipótese de a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

18.04 Caso nenhum dos licitantes aceite as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

18.05 A habilitação dos licitantes remanescentes somente será efetuada quando houver necessidade de sua contratação, nas seguintes situações:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- b) No caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- c) Quando houver o cancelamento da ata de registro de preços do licitante vencedor.

18.06 O prazo de vigência da ata relacionada ao objeto da presente licitação, será de até 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

18.06.01 A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.06.02 No momento de prorrogação da Ata, os valores registrados poderão ser revistos e atualizados, utilizando-se como base os índices oficiais de preços.

**18.07 Durante a vigência da Ata, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Edital, sendo que as requisições serão expedidas à medida de sua necessidade.**

18.08 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de registro de preços.

18.09 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Administração pública, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.09.01 O contrato de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.09.02 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.10 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

- a) Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pela Administração, prevista no edital e na ARP, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 26, 05 de março de 2024;
- f) por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- g) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- h) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- i) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- j) For decretada sua falência ou instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade;
- k) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços;
- l) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- m) por ordem judicial.

## 19. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

19.01 Os preços registrados constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- c) Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19.02 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.02.01 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.02.02 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.02.03 Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a Ata de Registro de Preço, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.03 No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Administração, a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.03.01 Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

19.03.02 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubstancial o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração, ficando o fornecedor obrigado a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.03.03 Havendo cancelamento da ata de registro de preços do fornecedor, nos termos do § 2º, a Administração deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.03.04 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.03.05 Na hipótese de comprovação do disposto no caput, a Administração procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.02 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.03 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.04 Os interessados deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

20.05 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado nos sites [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), bem como retirado no Departamento de Licitações e Contratos, mediante solicitação de cópias, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

20.06 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.06.01 A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, implicando também, na inabilitação do licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.07 O licitante vencedor deverá comunicar à Administração, toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a regularização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

20.08 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação dos licitantes.

20.09 O Aviso de Licitação será publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mineiros do Tietê.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

20.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento, apenas se iniciando e vencendo os prazos em dias úteis e de expediente na Administração.

20.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação por parte do Pregoeiro em sentido contrário.

20.12 A Contratada/Detentora da Ata não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato/Ata, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

20.13 Havendo impossibilidade por parte da licitante de enviar os arquivos exigidos no Edital durante a sessão pública via sistema eletrônico, o Pregoeiro autorizará o envio do respectivo documento para o e-mail a ser indicado.

20.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema, serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

20.15 O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no respectivo Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação em outros locais previstos em lei.

20.16 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP revogar ou anular, a qualquer momento, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Jaú/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajustes dele decorrente.

20.18 Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 17 de 20 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 26 de 05 de março de 2024, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à Autoridade Superior.

## 21. DOS ANEXOS AO EDITAL

21.01 Integram o presente Edital:

**Anexo I** – Modelo de Proposta Final Ajustada;

**Anexo II** – Termo de Referência;

**Anexo III** – Declaração Unificada (Obrigatória para todos os licitantes);

**Anexo IV** – Minuta do Contrato/Ata de Registro de Preços.

Mineiros do Tietê, 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA FERRARESI CORADI  
Diretora Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor) PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/2025

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDERECO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA:** \_\_\_\_\_

**CPF DO RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**RG DO RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1						R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL POR EXTERNO:</b>							

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descriptivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como não houve tentativa de se influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à Administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco ocorreu o recebimento de informações nesse sentido da Administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante à sessão, ao qual eximo a Administração Pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PROJETO BEM VIVER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Conforme fundamentação apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

**3.1** O objeto da presente licitação, será dividido da seguinte forma:

#### RELAÇÃO DE ITENS – MERENDA ESCOLAR

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
01	019.001.411	<u>ACHOCOLATADO DIET EM PÓ</u>  <u>Especificação:</u> Sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, maltodrexina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. <b>Embalagens de 200g.</b>	50		Unidade	R\$ 22,37
02	019.001.416	<u>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</u>  <u>Especificação:</u> tipo caixinha, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do	800	NESCAU	Unidade	R\$ 5,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
03	019.001.330	<u>AÇÚCAR CRISTAL</u>  <u>Especificação:</u> Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <u>Embalagens:</u> Fardos com 06 unidades de 05 kg cada, totalizando 30 kg.	380	SANTA ISABEL	Pacotes	R\$ 19,53
04	019.001.331	<u>AÇÚCAR MASCAVO</u>  <u>Especificação:</u> Açúcar mascavo, produto 100% natural, obtido da cana de açúcar através de processo artesanal com a fervura do melado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <u>Embalagens de 01 kg.</u>	20		KG	R\$ 17,53
05	019.0001.332	<u>AÇÚCAR REFINADO</u>  <u>Especificação:</u> Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, pacote de polietileno atóxico, resistente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <u>Embalagens:</u> Fardos com 10 unidades de 01 kg cada, totalizando 10 kg.	500	GUARANI	Pacotes	R\$ 5,06
06	019.001.333	<u>ADOÇANTE DIETÉTICO CULINÁRIO FORNO E FOGÃO</u>  <u>Especificação:</u> Adoçante dietético em pó granular, a base de sucralose e acessulfame de potássio, de boa qualidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	55	LINEA	Pacotes	R\$ 27,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		Embalagens de 400 gramas.				
07	019.001.414	<u>ÁGUA NATURAL COPO</u>  <u>Especificação:</u> água mineral de copo, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, <b>envasada com 200ml.</b>	3.000		Unidade	R\$ 2,87
08	019.001.334	<u>ALHO</u>  <u>Especificação:</u> Alho processado; branco; embalado em balde de plástico, com validade mínima de 12 meses; acondicionado para transporte em caixa de papelão reforçado; apresentação puro, em pasta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; qualidade pastoso e intacto; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Anvisa Nº23, de 15/03/2000, Port.259/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <b>Embalagem de 900 g.</b>	730	PREDILETO	Unidades	R\$ 31,67
09	019.001.335	<u>AMIDO DE MILHO TIPO 1</u>  <u>Especificação:</u> Sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <b>Embalagens: Fardos com 10 unidades de 01 kg cada, totalizando 10 kg.</b>	510	NEUSA / MAISENA /SIAMAR	Pacotes	R\$ 17,47
10	019.001.336	<u>ARROZ BRANCO TIPO 1</u>  <u>Especificação:</u> Arroz, branco, tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da	9.250	SOLITO	KG	R\$ 5,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		ANVISA. Embalagens: Fardos com 06 unidades de 05 kg cada, totalizando 30 kg.				
11	019.001.337	<u>ARROZ INTEGRAL TIPO 1, LONGO FINO</u>  <u>Especificação:</u> Arroz integral; grupo beneficiado, subgrupo parboilizado integral, tipo 1, classe longo fino; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 08 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <b>Embalagens de 01 kg.</b>	25	TIO JOÃO	KG	R\$ 8,13
12	019.001.418	<u>ATUM EM CONSERVA</u>  <u>Especificação:</u> atum ralado com óleo comestível. composição: atum, óleo de soja, água, caldo vegetal e sal. O produto não deverá ultrapassar 2% de óleo, 2% de água, 1% de sal e 0,5% de caldo vegetal. características: gerais: a carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Organolépticas: aspecto: próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; peso líquido: 500g na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade (24 meses após a data de fabricação). o produto recebido deverá ter no mínimo 12 meses para o vencimento.	100	GOMES DA COSTA		R\$ 13,01
13	019.001.338	<u>AVEIA INSTANTÂNEA EM FLOCOS FINOS</u>  <u>Especificação:</u> Aveia; instantânea; em flocos finos; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e	410	NATURALE	Unidades	R\$ 9,18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		<p>material estranho impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rd 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> <p><b>Embalagem de 250 gramas.</b></p>				
14	019.001.339	<p><u>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</u></p> <p><u>Especificação:</u> Azeite de Oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) para temperar alimentos; <b>embalagem com 500 ml.</b> Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</p>	215	SEVILA	Unidades	R\$ 36,57
15	019.001.340	<p><u>BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE</u></p> <p><u>Especificação:</u> Farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e água e outras substâncias permitidas; <b>não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos a proteína do leite de vaca.</b> Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p><b>Embalagem de 350 a 400 gramas cada.</b></p>	100	LIANE	Pacotes	R\$ 6,83
16	019.001.412	<p><u>BISCOITO DE ARROZ</u></p> <p><u>Especificação:</u> integral, sem glúten.</p> <p><b>Embalagens de 150 g.</b></p>	50		Pacotes	R\$ 11,70
17	019.000.815	<p><u>BISCOITO DE POLVILHO</u></p> <p><u>Especificação:</u> <b>Embalagem de 100 gramas cada.</b></p>	50		Pacotes	R\$ 6,47
18	019.001.341	<p><u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE</u></p> <p><u>Especificação:</u> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. <b>Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos a proteína do leite de vaca.</b> Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p><b>Embalagem de 350 a 400 gramas cada.</b></p>	100	LIANE	Pacotes	R\$ 9,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

19	019.001.342	<u>BISCOITO DOCE, TIPO LEITE</u>  <u>Especificação:</u> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado com dupla proteção, contendo data de fabricação que deverá ser anterior a 120 dias da data de entrega, prazo de validade e número do lote.  <b>Embalagem de 350 a 400 gramas cada.</b>	2.000	MARILAN	Pacotes	R\$ 6,14
20	019.001.343	<u>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA</u>  <u>Especificação:</u> Biscoito doce de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.  <b>Embalagem de 350 a 400 gramas cada.</b>	2.000	RENATA	Pacotes	R\$ 6,33
21	019.0001.344	<u>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER</u>  <u>Especificação:</u> Biscoito de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.  <b>Embalagem de 350 a 400 gramas cada.</b>	4.400	RENATA	Pacotes	R\$ 6,55
22	019.001.345	<u>BISCOITO - TIPO CLUB SOCIAL</u>  <u>Especificação:</u> Biscoito salgado original composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, aromatizante (contém derivado de leite), fermentos químicos, fosfato, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio corante artificial vermelho 40. contém: glúten. contém trigo. indústria brasileira. prazo	1.150	CLUB SOCIAL	Pacotes	R\$ 5,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		de validade do produto: 12 meses. Contendo <b>150g a 162g, embalagem com 06 unidades de 23,5 g cada.</b>				
23	019.001.347	<u>MINI BOLO -TIPO ANAMARIA</u>  <u>Especificação:</u> Bolo sabor variado, enriquecido com vitaminas, sem gorduras trans, <b>embalagens unitárias de 40 gramas.</b>	3.200	PANCO / PULMAN	Unidades	R\$ 3,10
24	019.001.347	<u>CANELA EM PÓ</u>  <u>Especificação:</u> Condimento a base de canela. com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em <b>embalagem de polietileno de 100 g,</b>	30	KITANO	Pacotes	R\$ 11,57
25	019.001.348	<u>CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, EM TIRAS COM 15 GRAMAS CADA</u>  <u>Especificação:</u> Carne bovina; coxão mole; tira; <b>resfriada;</b> e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; <b>pesando no máximo 05 kg;</b> e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(decreto 12486 de 20/ 10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98, e sua posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>O produto deverá ser entregue diariamente.</b>	5.300	MONDELI	KG	R\$ 42,51
26	019.001.349	<u>CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, MOÍDA</u>  <u>Especificação:</u> Carne bovina moída de primeira, especial, <b>resfriada.</b> Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; <b>pesando no máximo 05 kg;</b> e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(decreto 12486 de 20/ 10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98, e sua posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>O produto deverá ser entregue diariamente.</b>	10.420	MONDELI	KG	R\$ 37,50
27	019.001.350	<u>CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, EM TIRAS COM 15 GRAMAS CADA</u>  <u>Especificação:</u> Carne suína em tiras, de primeira, especial, <b>resfriada.</b> Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; <b>pesando no</b>	1250	GRAN CORTE	KG	R\$ 25,87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		<p><b>máximo 05 kg;</b> e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(decreto 12486 de 20/ 10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98, e sua posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>O produto deverá ser entregue diariamente.</b></p>				
28	019.001.351	<p><u>CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU</u></p> <p><b>Especificação:</b> Isento de corantes, conservantes e gordura trans. Deverá ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de primeira qualidade. Solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas, mínimo de 50% de cacau, isento de impurezas, cheiro característico e sabor doce próprio. Validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº lote. <b>Embalagem em pacotes com no mínimo 01 kg e embalagem secundária em caixa de papelão.</b></p>	1.070	PRATIC FOOD	KG	R\$ 64,75
29	019.001.352	<p><u>COCO RALADO EM FLOCOS SEM ACÚCAR</u></p> <p><b>Especificação:</b> Coco ralado; amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% P/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada embalagem primária; e suas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; <b>peso líquido mínimo de 01 kg.</b></p>	32	DINO COCO	KG	R\$ 57,23
30	019.001.353	<p><u>COLORAU</u></p> <p><b>Especificação:</b> Colorífero em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em <b>embalagens de 500g</b>. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	45	NEUSA	KG	R\$ 13,59
31	019.001.354	<p><u>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO</u></p>	4.520	FRANGO RICO	KG	R\$ 19,06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		<p><b><u>DESOSSADO</u></b></p> <p><b>Especificação:</b> Coxa e sobre coxa de frango, de primeira, especial, <b>resfriada</b>, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; <b>pesando no máximo 05 kg</b> com dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p> <p><b>O produto deverá ser entregue diariamente.</b></p>				
32	019.001.420	<p><b><u>CREME DE LEITE</u></b></p> <p><b>Especificação:</b> Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapak, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. 200 gramas.</p>	250		Unidades	R\$ 5,03
33	019.001.355	<p><b><u>CURRY</u></b></p> <p><b>Especificação:</b> Curry em pó; composto de mistura de várias espécies de pimenta; cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias; podendo ser adicionado de sal e amido; com cor e sabor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, atóxica e lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Com validade mínima de 16 meses na data da entrega.</p>	20		KG	R\$ 78,54
34	019.001.356	<p><b><u>DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO</u></b></p> <p><b>Especificação:</b> Docinho, formato de coração, com polpa natural de abóbora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalado por unidade com <b>peso aproximado de 32 gramas em caixa com 50 unidades</b>. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.</p>	3.040		Unidades	R\$ 1,67
35	019.001.357	<p><b><u>DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOÇA</u></b></p> <p><b>Especificação:</b> Embalagem c/ 20 unidades, embrulhados individualmente, <b>cada um contendo</b></p>	3.040		Unidades	R\$ 2,39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		<p><b>no mínimo 50 gramas.</b> Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.</p>				
36	019.001.359	<p><b><u>ERVILHA SECA</u></b></p> <p><b>Especificação:</b> Ervilha; seca, partida; de primeira; nova; constituída de grãos sãos e limpos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária saco de polietileno, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> <p><b>Embalagens de 01 kg.</b></p>	500	SIAMAR	KG	R\$ 20,69
37	019.001.358	<p><b><u>ERVILHA VERDE CONGELADA</u></b></p> <p><b>Especificação:</b> Grãos de ervilha verde, tenros, <b>congelados</b> individualmente (IQF), embalados. Produto obtido a partir de ervilhas frescas, colhidas no ponto de maturação adequado, sadias e isentas de danos ou defeitos. Produto congelado individualmente (IQF), podendo ser cru ou pré-cozido. Sem adição de conservantes, corantes ou aditivos químicos. Cor: verde-clara a verde-intensa, uniforme, sem escurecimento ou sinais de oxidação. Textura: firme e macia após o preparo. Sabor e odor característicos, sem sinais de fermentação ou alteração. Produto isento de cascas, resíduos, impurezas, corpos estranhos ou umidade excessiva. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses</p> <p>Temperatura de conservação: igual ou inferior a -12 °C Embalagem: Padrão industrial, em sacos plásticos atóxicos, resistentes e devidamente selados.</p> <p><b>Embalagens de 1 kg ou 2 kg preferencialmente.</b></p>	200		Pacotes	R\$ 22,31
38	019.001.360	<p><b><u>ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA</u></b></p> <p><b>Especificação:</b> Essência artificial; de baunilha; com cor e odor próprios; com validade mínima de 20 meses na data da entrega embalagem primária frasco plástico, atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 540/97 (ms) e Resolução Rdc 02/07 (anvisa); produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> <p><b>Embalagem com 30</b></p>	100	DR OETKER / ARRIFANA	Unidades	R\$ 6,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		gramas.				
39	019.001.361	<u>EXTRATO DE TOMATE</u>  <u>Especificação:</u> Extrato de tomate encorpado, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação sem adição de qualquer tipo de conservante, massa mole consistente, vermelha, validade mínima de 6 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <b>Embalagens de 01 kg.</b>	3.150	QUERO / ELEFANTE	Unidades	R\$ 19,56
40	019.001.362	<u>FARINHA DE ARROZ</u>  <b>Embalagens de 01 kg.</b>	50	URBANO	KG	R\$ 12,69
41	019.001.363	<u>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</u>  <u>Especificação:</u> Farinha de trigo de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  <b>Embalagens de 25 kg.</b>	260	ARAPONGAS	Sacos	R\$ 114,51
42	019.001.364	<u>FEIJAO CARIOWA, GRUPO 1, TIPO 1</u>  <u>Especificação:</u> Feijão; carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <b>Embalagens de 01 kg.</b>	4.300	NERO / GRANOLAR	KG	R\$ 8,39
43	019.001.365	<u>FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO FRESCO</u>  <u>Especificação:</u> Fermento Biológico; Tipo Fresco; Composto de <i>Saccharomyces Cerevisiae</i> ; acondicionado em tablete com peso	300	BUNGE	Unidades	R\$ 18,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		<p>de 500 gramas cada, embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Com validade mínima de 36 dias na data da entrega.</p>				
44	019.001.366	<p><u>FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ</u></p> <p><u>Especificação:</u> Fermento Químico; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagens de 100 gramas.</b></p>	2.015	FLEISCHMANN	Unidades	R\$ 7,86
45	019.001.367	<p><u>FÍGADO BOVINO EM TIRAS</u></p> <p><u>Especificações:</u> bovino; resfriado; transportado e conservado a temperatura não superior a 7°C; com cor, sabor e odor próprios, isento de capsula, linfonodos e depósitos de gordura; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 02 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, Portaria 304/96; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato a entrega. <b>O produto deverá ser entregue diariamente.</b></p>	300	MONDELI	KG	R\$ 18,73
46	019.001.368	<p><u>FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS, CONGELADA</u></p> <p><u>Especificação:</u> Pescado Semi Processado; Tilápia; cortado em filé, sem espinhas e sem pele; congelado; <b>pesando 110 gramas com tolerância de +/- 10 gramas;</b> transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado; deformado ou em mau estado de</p>	400	IGLU	KG	R\$ 50,82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, In 25/11, Nota Técnica 19/09; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.				
47	019.001.369	<u>FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LAMINADOS E TOSTADOS, SABOR NATURAL</u>  <u>Especificação:</u> Flocos de milho; grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, sabor natural, sem adição de açúcar; compostos de milho, sal, vitaminas, minerais e estabilizante; não apresentando cobertura açucarada; com aspecto, de flocos, textura crocante, cor amarelo-dourado, sabor e odor característicos de milho; isento de mofo, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses da data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <b>Embalagens contendo 500 gramas.</b>	2.100	GOLD FLAKES ALCAFOODS	Pacotes	R\$ 7,57
48	019.001.370	<u>FUBÁ AMARELO</u>  <u>Especificação:</u> Mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidade, fermentação e ranço. <b>Embalagem de saco plástico transparente de 01 KG.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	930	DURACI	KG	R\$ 5,50
49	019.001.421	<u>GELATINA EM PÓ (DIVERSOS)</u>	1.200		Unidades	R\$ 1,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		<u>SABORES)</u>  <u>Especificação:</u> Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, malto dextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparada com ingredientes limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação contendo no mínimo de 20 gramas.				
50	019.001.371	<u>IOGURTE DESNATADO, SABORES DIVERSOS</u>  <u>Especificação:</u> Iogurte Líquido; Sabores diversos morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas; composto de leite reconstituído desnatado; sem açúcar, sem gordura, contém água; fermentos lácteos, vitaminas; aspartame e ciclamato, espessante; caseinato de sódio; conservante, corantes artificiais; e outras substâncias permitidas, produto sujeito a verificação no ato da entrega;  <b>Embalagem de 170 gramas.</b>	200	VIGOR / NESTLÉ	Unidades	R\$ 4,35
51	019.001.372	<u>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS</u>  <u>Especificação:</u> Iogurte Líquido c/polpa de Frutas; morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas; simples; elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem Primária <b>garrafa plástica de 900ml</b> . Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	950	VIGOR / NESTLÉ	Unidades	R\$ 12,10
52	019.001.373	<u>IOGURTE NATURAL INTEGRAL</u>  <u>Especificação:</u> Iogurte Natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados, produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <b>Embalagem de garrafas plásticas de</b>	700	VIGOR / NESTLÉ	Unidades	R\$ 13,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		<b>900 ml.</b>				
53	019.001.374	<u>IOGURTE ZERO LACTOSE, SABORES DIVERSOS</u>  <u>Especificação:</u> iogurte com polpa de frutas. Fonte de cálcio, 0% lactose, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. <b>Embalagem de 170 gramas.</b>	150	BATAVO / ITAMBÉ	Unidades	R\$ 5,06
54	019.001.415	<u>KIT CORANTE ALIMENTÍCIO</u>  <u>Especificação:</u> kits corantes alimentícios com 7 cores (rosa-amarelo-azul-violeta- vermelho, verde e pink). <b>Embalagem 10 ml cada.</b>	70			R\$ 22,10
55	019.001.422	<u>LEITE CONDENSADO</u>  <u>Especificação:</u> Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Embalagem de 395 gramas.	30		KG	R\$ 9,98
56	019.001.376	<u>LEITE DE COCO</u>  <u>Especificação:</u> Embalagens de 500 ml	20	SOCOCO	Unidades	R\$ 10,61
57	019.001.375	<u>LEITE DESNATADO</u>  <u>Especificação:</u> Leite UHT/UAT; desnatado; teor de matéria gorda no máximo de 0,5%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas	400	LÍDER	Litros	R\$ 5,86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e com validade mínima de 90 dias na data da entrega.				
58	019.001.378	<u>LEITE EM PÓ SOJA</u>  <u>Especificação:</u> leite sem açúcar, embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Enriquecidos com vitaminas e minerais, preparado com proteína isolada de soja. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.  <b>Embalagem em lata 300g.</b>	100		Latas	R\$ 54,81
59	019.001.377	<u>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE</u>  <u>Especificação:</u> leite em pó instantâneo zero lactose, fortificado com ferro, zinco e vitaminas. <b>Embalagem de 400 gramas.</b>	600	NESTLÉ LA SERENISSIMA	Latas	R\$ 34,90
60	019.001.379	<u>LEITE UHT/UAT INTEGRAL CAIXA CARTONADA</u>  <u>Especificação:</u> leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.	41.650	LÍDER PAULISTA	Litros	R\$ 5,91
61	019.001.380	<u>MACARRÃO, DO TIPO ARGOLA</u>  <u>Especificação:</u> Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com	2.000	GALO / PAULISTA	Pacotes	R\$ 4,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
62	019.001.381	<u>MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO</u>  <u>Especificação:</u> Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2.400	GALO/PAULISTA	Pacotes	R\$ 4,36
63	019.001.385	<u>MACARRÃO, TIPO INTEGRAL</u>  <u>Especificação:</u> de primeira qualidade, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g.	500	GALO/PAULISTA	Pacotes	R\$ 6,24
64	019.001.382	<u>MACARRÃO, TIPO LETRAS DO ALFABETO (LETRINHAS)</u>  <u>Especificação:</u> Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2.000	GALO / PAULISTA	Pacotes	R\$ 4,47
65	019.001.383	<u>MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO</u>  <u>Especificação:</u> macarrão padre nosso. composto por sêmola de trigo e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais de cúrcuma e urucum. as massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. a <b>embalagem de 500g</b> em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 kg.	2.100	GALO / PAULISTA	Pacotes	R\$ 4,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

66	019.001.384	<u>MACARRÃO, TIPO PARAFUSO TRICOLARE</u>  <u>Especificação:</u> Macarrão parafuso tipo tricolor, <b>500g</b> , à base de ovos, composto com sêmola de trigo e farinha de trigo em quantidades equilibradas e sem corantes. Registrado em órgão competente.	2.400	GALO / PAULISTA	Pacotes	R\$ 4,92
67	019.001.423	<u>MAIONESE:</u>  <u>Especificação:</u> Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Potes contendo 500 gramas.	150	SOYA	Unidades	R\$ 7,30
68	019.001.386	<u>MANJERICÃO</u>  <u>Especificação:</u> Manjericão, desidratado, moído, obtido das folhas e talos selecionados, com cor verde acinzentada, sabor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	40		KG	R\$ 31,97
69	019.001.387	<u>MANTEIGA</u>  <u>Especificação:</u> Manteiga, com sal e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade mínima na data da entrega de 3 meses.  <b>Embalagens de 500 gramas.</b>	250	AVIAÇÃO	Unidades	R\$ 36,01
70	019.001.424	<u>MARGARINA</u>  <u>Especificação:</u> Margarina cremosa, com sal, embalagem de 500 g. Produzida à base de óleos vegetais, leite e derivados, enriquecida com vitamina A. Contém estabilizantes, emulsificantes, conservadores e	150	CLAYBOM	Unidades	R\$ 7,29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		corantes naturais (urucum e cúrcuma). Produto destinado ao consumo humano, pronto para uso em preparações alimentícias.				
71	019.001.388	<u>MARGARINA BALDE</u>  <u>Especificação:</u> Margarina vegetal com sal - livre de gordura trans, oriunda de óleo vegetal líquido e interesterificado, contendo vitaminas. Teor de lipídeos de 80%. Embalagem plástica e tampa de proteção interna, <b>pesando 15 kg</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	100	PRIMOR / DELICATA	Unidades	R\$ 143,23
72	019.001.390	<u>MILHO PARA PIPOCA</u>  <u>Especificação:</u> Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, com capacidade para <b>500 gramas</b> . Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	160	YOKI	Pacotes	R\$ 5,86
73	019.001.389	<u>MILHO VERDE CONGELADO</u>  <u>Especificação:</u> Grãos de milho verde, selecionados, congelados individualmente (IQF), embalados, alimento vegetal minimamente processado e congelado. Produto obtido de grãos de milho verde, tenros, imaturos e sadios. Isento de corantes artificiais, conservantes ou aditivos químicos. Sem cascas, sabugos, resíduos ou impurezas visíveis. Cor: amarelo-clara a amarelo-ouro, uniforme e característica da espécie. Sabor e odor próprios, sem sinais de fermentação ou alteração. Produto pré-cozido ou cru congelado IQF (Individually Quick Frozen). Conservado a temperatura de -12 °C ou inferior. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses. <b>Embalagem:</b> Padrão industrial, <b>embalagens de 1 kg ou 2 kg</b> , plásticas transparentes ou opacas, atóxicas, resistentes e devidamente seladas.	200		Pacotes	R\$ 29,21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

74	019.001.391	<u>NHOQUE</u>  <u>Especificação:</u> Massa alimentícia refrigerada, pré-cozida contendo água, farinha de trigo, margarina, sal, batata, ovos, leite. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Conservado entre 0 e 10°C.  <b>Embalagens de 01 kg.</b>	700	MEZZANI	KG	R\$ 29,85
75	019.001.392	<u>NOZ MOSCADA</u>  <u>Especificação:</u> Noz moscada; em pó; constituída de amêndoas secas e moídas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de fermentação, mofo e substâncias estranhas; acondicionado em pacote de 500 gramas, validade mínima de 12 meses a contar da fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.  <b>Embalagens de 01 kg.</b>	15		KG	R\$ 92,88
76	019.001.393	<u>ÓLEO DE SOJA VEGETAL</u>  <u>Especificação:</u> Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata <b>contendo 900 ml</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2.100	SOYA / LIZA	Unidades	R\$ 9,29
77	019.001.394	<u>ORÉGANO</u>  <u>Especificação:</u> Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.  <b>Embalagens de 01 kg.</b>	102		KG	R\$ 37,89
78	019.001.395	<u>OVO EXTRA</u>  <u>Especificação:</u> Ovo in natura; de galinha; branco; Tipo 1 (extra); com <b>peso unitário entre 60 e 65 gramas</b> ; tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção	150	AVANTE	Caixa	R\$ 319,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. <b>Embalagem com 360 unidades de ovos.</b>				
79	019.001.396	<u>PAÇOCA</u>  <u>Especificação:</u> Doce de amendoim tipo paçoca retangular, embalada individualmente <b>com 20 g cada.</b> Contendo amendoim, açúcar e sal. O produto deve apresentar o selo de qualidade Pró-Amendoim da ABICAB. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	4.040		Unidades	R\$ 5,21
80	019.001.427	<u>PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO</u>  <u>Especificação:</u> Pacote com 500 gramas. Integral. Tratamento Diferenciado: Tipo I	250	PANUTRI	Pacotes	R\$ 10,19
81	019.001.397	<u>PÃO DE LEITE</u>  <u>Especificação:</u> Pão de leite: composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico, antimofo; <b>pesando 50 g por unidade;</b> embalagem primária saco plástico individual atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 331/19, In 60/19 (anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 20 dias na data da entrega.	123.750		Unidades	R\$ 1,47
82	019.001.398	<u>PÃO DE QUEIJO</u>  <u>Especificação:</u> Pão de queijo, tipo lanche, constituído por leite, polvilho, queijo, ovo líquido pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, sal,	700	DU GAB	Pacotes	R\$ 44,01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		manteiga e margarina. <b>Congelado peso por unidade: 40g/50g.</b> <b>Embalagens de 3 kg.</b>				
83	019.001.425	<u>PÃO FRANCÊS</u>  <u>Especificação:</u> PÃO DE SAL 50 g, pão de sal, tipo francês. Aproximadamente 50g por unidade. Tratamento Diferenciado: Tipo I	3.000		Unidades	R\$ 3,06
84	019.001.426	<u>PEITO DE FRANGO DESSOSSADO</u>  <u>Especificações:</u> Peito de frango em tiras, desossado, aproximadamente 15 g cada, carne limpa, sem pele, acondicionado em embalagem adequada, recebido resfriado (0 °C a 4 °C) ou congelado (-12 °C ou inferior), com validade conforme data de fabricação do fornecedor.	100		KG	R\$ 24,29
85	019.001.413	<u>PICOLÉ DE FRUTAS</u>  <u>Especificação:</u> Porção individual de picolé de fruta, suportada por uma haste, obtida por resfriamento até congelamento de ingredientes alimentares que garantam a conservação do produto no estado congelado durante a armazenagem, o transporte e a entrega ao consumo. Características sensoriais: aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos desse tipo gelado comestível. O produto não deverá apresentar substâncias estranhas, de qualquer natureza. Rotulagem: de acordo com a Resolução 360 de 23/12/2003 - Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Embalagem: o produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. Condições de Conservação: o produto deve ser mantido a uma temperatura máxima de -18°C (no produto).	3.000		Unidades	R\$ 2,22
86	019.001.399	<u>PIPOCA DOCE</u>  <u>Especificação:</u> Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em <b>embalagens de 18 g</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	4.050	VOVOZINHA	Unidades	R\$ 2,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

87	019.001.400	<b><u>PREPARO PARA PRODUTO DE PANIFICAÇÃO (QUIMICA PARA PÃO)</u></b> <u>Especificação:</u> Amido de milho, açúcar, estabilizante polisobato 80, melhoradores de farinha ácido ascórbico, azodicarbonamida e alfa amilase. Acondicionado em <b>sacos de 5 kg</b> . Não contém glúten.	200		KG	R\$ 17,29
88	019.001.401	<b><u>PRESUNTO MAGRO, COZIDO FATIADO</u></b> <u>Especificação:</u> Presunto; sem capa de gordura (magro); cozido, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C; composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástico transparente, atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Com validade mínima de 03 (três) dias na data da entrega.	1.100	SEARA	KG	R\$ 29,12
89	019.001.402	<b><u>QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO</u></b> <u>Especificação:</u> Queijo muçarela, transportado e conservado em temperatura não superior a 12°C; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 358/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	1.000	SÃO LEOPOLDO	KG	R\$ 46,08
90	019.001.403	<b><u>QUEIJO, TIPO PARMESAO, RALADO</u></b> <u>Especificação:</u> Queijo parmesão, ralado; acondicionados em <b>caixas com 50 unidades de 40 gramas cada</b> , embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a	22	MOCOCA	Caixas	R\$ 225,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		verificação no ato da entrega.				
91	019.001.404	<u>QUEIJO, TIPO PRATO FATIADO</u>  <u>Especificação:</u> Queijo prato, transportado e conservado em temperatura não superior a 12°C; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 358/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1.100	SÃO LEOPOLDO	KG	R\$ 51,12
92	019.001.405	<u>REQUEIJÃO CREMOSO</u>  <u>Especificação:</u> Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.  <b>Embalagens de no mínimo 500 gramas.</b>	1.025	AVIAÇÃO / VIGOR	Unidades	R\$ 21,61
93	019.001.406	<u>SAL MARINHO IODADO REFINADO</u>  <u>Especificação:</u> Sal, refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sal de iodo, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, <b>contendo 1 kg</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.012	SALINAS	KG	R\$ 2,12
94	019.001.407	<u>SALSICHA HOT-DOG</u>  <u>Especificação:</u> Salsicha para hot dog, preparada com carne bovina, com condimentos naturais. <b>embalagens com 03 kg</b> , contendo nome do fornecedor, validade e lote. transportada em carro climatizado, de acordo com legislação vigente.	430	PERDIGÃO	KG	R\$ 14,51
95	019.001.428	<u>SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA</u>  <u>Especificações:</u> Suco Concentrado;	30	FRUTTI LIFE	Unidades	R\$ 87,06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		Sabor de Maracujá; sem adição de açúcar, com mínimo de 11°brix (teor sólidos solúveis); de cor branca ao marfim, sabor próprio e ácido, aroma próprio; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem primária hermeticamente fechada, atóxica, lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 01/00(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens de 05 litros.				
96	019.001.408	<u>SUCO DE LARANJA INTEGRAL</u>  <u>Especificação:</u> Suco de Fruta Integral; Sabor de Laranja; composto de suco de laranja, 100% natural; apresentado em <b>embalagens individuais em caixa tetra pak longa vida de 200 ml, com canudo</b> e em temperatura Ambiente; isento de fermentação, conservante, açúcar e sem adição de água; com cor amarela, aroma e sabor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primária apropriada, caixa cartonada alumínizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 01/00(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	6.800	LIFE	Unidades	R\$ 5,08
97	019.001.409	<u>SUCO DE MAÇÃ</u>  <u>Especificação:</u> Água, polpa ou suco concentrado de maçã, e demais ingredientes, desde de permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Apresentado em temperatura Ambiente; isento de fermentação, com validade mínima na data da entrega de 120 dias; apresentado em <b>embalagens individuais em caixa tetra pak longa vida de 200 ml, com canudo</b> apropriada, caixa cartonada alumínizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 01/00(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/ 14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	6.800		Unidades	R\$ 3,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

98	019.001.410	<u>VINAGRE DE MAÇÃ</u>  <u>Especificação:</u> Vinagre de Maçã, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. <b>Embalagens de 750 ml.</b>	612	BELMONT	Unidades	R\$ 7,25
----	-------------	---	-----	---------	----------	----------

**3.2** As propostas dos licitantes, devem atender plenamente o descritivo, referente a cada um dos lotes objeto da presente licitação, sob pena de desclassificação.

**3.3** As propostas deverão ser materializadas contendo o valor **UNITÁRIO DO LOTE, RESPEITANDO O LIMITE DE VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL IMPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, previsto na tabela acima.

**3.4** - Os lotes 25, 26, 31, 60, 81, serão de ampla concorrência quanto a disputa, enquanto os demais lotes, serão reservados exclusivamente para Micro e Pequenas Empresas, nos termos da LC 123/06.

## **4. DAS AMOSTRAS**

**4.1** Poderá ser solicitado amostras, exclusivamente ao licitante vencedor, para os itens aos quais não constem em seu descritivo, a marca de referência indicada na relação de itens da clausula 3.1 deste Termo de Referência.

**4.1.1** As marcas de referência possuem caráter meramente informativo e não vinculativo, podendo qualquer Licitante ofertar produtos de marcas distintas (similar ou equivalente) àquelas previstas por este instrumento convocatório, desde que atendam aos padrões de qualidade mínimos estipulados em normas técnicas atinentes ao produto e se encaixem ao descritivo do Edital.

**4.1.2** Fica facultado ao Pregoeiro, para fins de aceite da proposta e visando a celeridade processual, dispensar a solicitação de amostras, caso a marca ofertada já tenha sido objeto de fornecimento em contratos anteriores com a Administração Pública Municipal, mediante consulta formal aos registros e/ou processos de contratação arquivados e validação da aceitação anterior pelo setor requisitante (ou equivalente), atestando a sua adequação e qualidade.

**4.2** O licitante terá o prazo máximo e improrrogável de até 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, para envio das amostras, as quais deverão ser endereçadas para a sede da Prefeitura de Mineiros do Tietê, localizada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro, CEP: 17320-017.

**4.3** Após recebimento das amostras, o Departamento de Licitações e Contratos, por meio de ofício, encaminhará os materiais para análise à Cozinha Piloto/Diretoria Municipal de Educação, ao qual, a contar da data de recebimento do ofício, terá o prazo máximo e improrrogável de até 2 (dois) dias úteis para análise e certificação quanto a aceitação ou não dos itens.

**4.4** O parecer quanto a aceitação ou rejeição das amostras, deverá obrigatoriamente ser assinado pelo emitente, constando os motivos que objetivamente fundamentaram sua decisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

**4.5** Fica dispensada a apresentação de amostras de itens cujas marcas inseridas nas propostas sejam as referenciadas neste Termo de Referência.

**4.6** O descumprimento da exigência de apresentação de amostras, conforme as condições estabelecidas neste item, implicará desclassificação.

**4.7** Durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos deverá corresponder efetivamente as amostras apresentadas inicialmente, não sendo admitidas substituições posteriores por produtos de padrão inferior, qualquer divergência entre o produto entregue e a amostra aprovada será considerado infração contratual sujeitando o detentor da ata às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável.

## **5. DA EXECUÇÃO**

**5.1** O adjudicatário deverá entregar os itens registrados objeto desta licitação, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, **no prazo de 07 dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal, **no local a ser designado no pedido de fornecimento, sob pena de não aceitação posterior, sem prejuízo das eventuais sanções constantes do presente instrumento que possam ser aplicadas**.

**5.2** Devido às características de alguns alimentos mencionados na cláusula 3.1, que são frescos e têm rápida deterioração, não é possível entregá-los congelados, **com exceção dos itens 30 (Ervilha Verde Congelada), 40 (Filé de Tilápia), 61 (Milho Congelado), 70 (Pão de Queijo) e 85 (Picolé de Frutas)**. Isso ocorre devido à ausência de câmaras frias na Cozinha Piloto do município para armazenagem. Portanto, os seguintes itens devem ser entregues no prazo máximo e improrrogável de 24 horas **apenas resfriados** para estoque nas geladeiras da Cozinha Piloto e preparo na mesma semana:

- 20 Carne Bovina – Coxão Mole
- 21 Carne Bovina – Patinho
- 22 Carne Suína – Lombo
- 26 Coxa e Sobrecoxa de Frango
- 38 Fermento Biológico Fresco
- 40 Fígado Bovino
- 44 Iogurte Desnatado
- 45 Iogurte Integral com Polpa de Frutas
- 46 Iogurte Integral Natural
- 47 Iogurte Zero Lactose
- 60 Manteiga
- 63 Nhoque
- 73 Presunto Magro
- 74 Queijo Muçarela
- 76 Queijo Prato
- 77 Requeijão Cremoso
- 79 Salsicha Hot Dog

**5.3** Os seguintes itens devem ser entregues à **temperatura ambiente**:

- 27 Água Mineral copo
- 48 Leite Desnatado
- 52 Leite UHT Integral
- 61 Margarina
- 67 Ovo Extra
- 80 Suco Concentrado de Maracujá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- 81 Suco de Laranja
- 82 Suco de Maçã

Essas diretrizes garantem a adequada conservação e utilização dos alimentos na Cozinha Piloto, considerando as limitações de armazenamento refrigerado disponíveis no município.

**5.4** Para evitar maiores dissabores e objetivar o atendimento precípua às necessidades da Administração Pública, os já referidos itens relacionados na **cláusula 5.2** terão sua disputa limitada a um raio máximo de 70 (trinta) Km (quilômetros) de distância do município de Mineiros do Tietê/SP, devendo o proponente vencedor demonstrar que se encontra dentro do raio de atuação estipulado pela Administração. Nos demais itens, não haverá tal delimitação quanto à quilometragem, devendo o prazo entrega seguir a cláusula 5.1 do Termo de Referência;

**5.5** Não se obrigará a Administração Pública, a adquirir todo o quantitativo registrado do licitante vencedor.

**5.6** A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante, sendo o transporte e descarga por conta da DETENTORA DA ATA.

**5.7** A DETENTORA DA ATA fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

**5.8** A DETENTORA DA ATA obriga-se a substituir e remover às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de fabricação ou emissão inadequada e/ou equivocada.

## **6. DA VIGÊNCIA**

**6.1** A presente contratação deverá ter vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

## **7. DO LOCAL DE ENTREGA**

### **COZINHA PILOTO**

Rua Amália Santesso Rampazzo, Nº 65 – Mineiros do Tietê – SP

Fone: 14 3646 2446

Horário de funcionamento: 6h às 11h; 12h às 15h

### **PROJETO BEM VIVER**

Local de entrega: Rua Sub Delegado, Nº 487 – Centro, Mineiros do Tietê – SP

(Anexo da Escola João de Mattos Silveira)

Fone: (14) 3646 1344

Horário de funcionamento: 7h às 16h

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A realização do objeto constante do presente procedimento licitatório, estará sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA DA ATA, com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

**8.2** Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato/Ata, nas especificações e em tudo o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

mais que, de qualquer forma, se relate direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a ADJUDICATÁRIA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**8.3** As exigências e atuação da fiscalização pelo Município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, quanto à execução do objeto.

**8.4** A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura aceitação definitiva do objeto.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento do objeto será de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, sendo realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal.

**9.2** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

## ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

### (PAPEL TIMBRADO - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LICITANTES)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no Endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

( ) DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e que que cumpre os requisitos estabelecidos nas referidas leis, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133 de 2021. \*Marcar este item com um (X) caso se enquadre na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1. DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do que se refere o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
2. DECLARA que cumpre integralmente as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho, e que não possui empregados executando trabalhos forçados ou degradantes, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, excluindo neste aspecto quaisquer responsabilidades da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê;
3. DECLARA que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de Improbidade Administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. DECLARA que não está incursa nas penalidades disciplinadas pelo art. 155 da Lei 14.133 de 2021, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. DECLARA que se sujeita inteiramente às condições do presente Edital, bem como a Lei Federal nº 14.133 de 2021 que rege a presente licitação;
6. DECLARA que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas e prazos contidos no Termo de Referência, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, e que está ciente de que não poderá, sob as penas da lei, alegar desconhecimento para alteração de sua proposta ou para o cumprimento do objeto desta licitação;
7. DECLARA que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como sua proposta apresentada compreende a integralidade de todos os custos para o regular atendimento da demanda dentro do prazo estabelecido;
8. DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data: ..... de ..... de 20.....

Assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

## ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL N° 25/2025  
PROCESSO N° 515/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Ao (número ordinal) dia do mês de xxxxxx do ano de xxxx, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.199.253/0001-37, com sede administrativa à Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro - CEP: 17320-000, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pela Diretora Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º inciso 5º do Decreto N° 01 de 01 de janeiro de 2025, Sra. **ANA PAULA FERRARESI CORADI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 259.929.808-30 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 259.929.808-30, nos termos do art. 40, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx. Estado de xxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, devidamente representada pelo Sr/Sra xxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nºxxx, portadora do RG nºxxxx, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PROJETO BEM VIVER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**”.

1.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3. A **CONTRATANTE** se reserva no direito de recusar o produto/serviço que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do município.

1.4. A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior desta ata, inclusive com a substituição.

1.5. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.2 Na hipótese de a Ata de Registro de Preços ser assinada por meio eletrônico, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.3 A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, uma única vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

2.4 No momento de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser revistos e atualizados pela Administração, de ofício ou a requerimento do interessado, utilizando-se como base os índices oficiais de preços.

2.5 Os preços registrados constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e obedecendo as regras contidas no art. 24 do decreto municipal nº 26 de 05 de março de 2024.

## CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

LOTE	CÓD.	DESCRÍÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1						R\$	R\$

### **VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

3.2 Nos preços estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

## CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os itens registrados objeto desta licitação, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, **no prazo máximo e improrrogável de até 07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal, **no local a ser designado no pedido de fornecimento, sob pena de não aceitação posterior, sem prejuízo das eventuais sanções constantes do presente instrumento que possam ser aplicadas.**

4.2 A Administração Pública não está obrigada a adquirir todo o quantitativo registrado do licitante vencedor.

4.3 A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga por conta da **DETENTORA DA ATA**.

4.4 A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

4.5 A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a substituir e remover, às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação, transporte ou emissão inadequada e/ou equivocada.

4.6 Durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos deverá corresponder efetivamente às amostras apresentadas, não sendo admitidas substituições posteriores por produtos de padrão inferior, qualquer divergência entre o produto entregue e a amostra aprovada será considerado infração contratual sujeitando o detentor da ata às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável.

4.7 A **DETENTORA DA ATA**, diante de qualquer intercorrência no que tange a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, será formalmente notificada, na pessoa de seu representante, para cumprimento da demanda em 48 horas.

4.8 Devido às características de alguns alimentos mencionados na cláusula 3.1, que são frescos e têm rápida deterioração, não é possível entregá-los congelados, **com exceção dos itens 37**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

**(Ervilha Verde Congelada), 46 (Filé de Tilápia), 73 (Milho Congelado) 82 (Pão de Queijo) e 85 (Picolé de Frutas).** Isso ocorre devido à ausência de câmaras frias na Cozinha Piloto do município para armazenagem. Portanto, os seguintes itens devem ser entregues no prazo máximo e improrrogável de 24 horas **apenas resfriados** para estoque nas geladeiras da Cozinha Piloto e preparo na mesma semana:

- 25 Carne Bovina – Coxão Mole
- 26 Carne Bovina – Patinho
- 27 Carne Suína – Lombo
- 31 Coxa e Sobrecoxa de Frango
- 43 Fermento Biológico Fresco
- 45 Fígado Bovino
- 50 Iogurte Desnatado
- 51 Iogurte Integral com Polpa de Frutas
- 52 Iogurte Integral Natural
- 53 Iogurte Zero Lactose
- 69 Manteiga
- 74 Nhoque
- 88 Presunto Magro
- 89 Queijo Muçarela
- 91 Queijo Prato
- 92 Requeijão Cremoso
- 94 Salsicha Hot Dog

4.8 Os seguintes itens devem ser entregues à **temperatura ambiente**:

- 07 Água Mineral copo
- 57 Leite Desnatado
- 60 Leite UHT Integral
- 70 Margarina
- 78 Ovo Extra
- 95 Suco Concentrado de Maracujá
- 96 Suco de Laranja
- 97 Suco de Maçã

Essas diretrizes garantem a adequada conservação e utilização dos alimentos na Cozinha Piloto, considerando as limitações de armazenamento refrigerado disponíveis no município.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
- b) definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto as especificações.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

5.3 Constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, a adjudicatária fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte.

5.4 A entrega deverá ser realizada nos endereços mencionados abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

## COZINHA PILOTO

Rua Amália Santesso Rampazzo, Nº 65 – Mineiros do Tietê – SP

Fone: (14) 3646 2446

Horário de funcionamento: 6h às 11h; 12h às 15h

## PROJETO BEM VIVER

Local de entrega: Rua Sub Delegado, Nº 487 – Centro, Mineiros do Tietê – SP

(Anexo da Escola João de Mattos Silveira)

Fone: (14) 3646 1344

Horário de funcionamento: 7h às 16h

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

6.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra.

6.2.1 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

6.2.2 O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da ATA e da proposta.

6.2.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e validade;

6.3 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Mineiros do Tietê, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.5 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com indícios de deterioração, com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

6.6 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

6.7 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

6.8 Manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

Avenida Frederico Ozanam, nº 255 – Centro - CEP 17.320-017 – Mineiros do Tietê – SP

Tel. (14) 3646-9090 – site: [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br) – e-mail: [licita@mineirosdotiete.sp.gov.br](mailto:licita@mineirosdotiete.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.11 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

7.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

7.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A realização do objeto constante do presente procedimento licitatório, estará sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA DA ATA, com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

8.2. Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato/Ata, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a ADJUDICATÁRIA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

8.3. As exigências e atuação da fiscalização pelo Município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, quanto à execução do objeto.

8.4. A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura aceitação definitiva do objeto.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. A **CONTRATANTE** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades requisitadas e entregues, **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

8.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA DA ATA** e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

8.3 As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do crédito orçamentário que constará na Autorização de Fornecimento, que somente será emitida caso a Prefeitura tenha recursos para tanto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Aquele que cometer qualquer infração prevista no art. 155 da Lei 14.133 de 2021, e art. 3º do decreto Municipal nº 22 de 20 de fevereiro de 2024, será responsabilizado administrativamente nos termos da lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e demais cominações legais.

10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Serão aplicadas ao responsável pelo cometimento das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133 de 2021 e art. 3º do decreto Municipal nº 22 de 20 de fevereiro de 2024, as seguintes sanções:

a) advertência, na hipótese do licitante e/ou contratante dar causa à inexecução parcial do ajuste, quando não se justificar a imposição de penalidade mais gravosa;

b) A multa moratória, de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente. Não impedindo que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no decreto nº 22 de 20 de fevereiro de 2024;

c) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do decreto nº 22 de 20 de fevereiro de 2024.

d) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como: I – tumultuar a sessão pública da licitação; II – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação; III – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração; IV – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; V – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato; VI – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração; VII – não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração; VIII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações; IX – deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa; X – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto; XI – utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato; XII – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração; XIII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; XIV – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; XV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; XVI – não manter atualizado e-mail, telefones e WhatsApp para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de 2 (dois) dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador; XVII – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

e) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração, no âmbito do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dar causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) declaração de inidoneidade, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses de apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

g.1) Poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, para os atos descritos na alínea f da cláusula 10.3, desde que justificada a imposição de penalidade mais gravosa do que a comumente aplicada.

10.4 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade.

10.5 A multa prevista na alínea b da cláusula 10.3 pode ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nas alíneas c, d, e da cláusula 10.3, não excluindo, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como a representação perante o Tribunal de Contas.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/Detentor da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133 de 2021, em especial nos arts. 157 a 162 e decreto municipal nº 22 de 20 de fevereiro de 2024.

10.9 É admitida a reabilitação do licitante, adjudicatário e/ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos previstos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

no art. 163 da Lei 14.133 de 2021 e art. 61 do decreto municipal nº 22 de 20 de fevereiro de 2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

- a) Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pela Administração, prevista no edital e na ARP, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 26, 05 de março de 2024;
- f) por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- g) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- h) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- i) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- j) For decretada sua falência ou instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade;
- k) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços;
- l) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- m) por ordem judicial.

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

12.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 17/2025 e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrita estivessem literalmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

15.1 Pregão Eletrônico nº 17/2025, devidamente homologado no Processo de Licitação nº 515/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 17 de 20 de fevereiro de 2024 e decreto nº 26, de 05 de março de 2024, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 108 de 2017, bem como as demais legislações de direito administrativo e constitucional aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

16.2 Os quantitativos totais expressos na Ata de Registro de Preços são estimativos e representam as previsões de uso pela Administração Municipal, durante um período de 12 (doze) meses.

16.3 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

16.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Administração pública, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo o contrato ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.5 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

16.4 Fica designada a Sra. Camila Malavasi Brega Artioli, como Gestora e o Sr. Rafael Júnior Venâncio Trevisan como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, devendo relatar todas as circunstâncias atinentes a execução do presente, e se o caso, adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações aqui entabuladas.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinam as partes o presente, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

### **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**

Nome e Cargo: Ana Paula Ferraresi Coradi – Diretora Municipal de Educação

E-mail institucional: [licita@mineirosdotiete.sp.gov.br](mailto:licita@mineirosdotiete.sp.gov.br); [cozinhapiloto@mineirosdotiete.sp.gov.br](mailto:cozinhapiloto@mineirosdotiete.sp.gov.br)

Telefone: (14) 3646-9090

**Assinatura: (Assinado de forma eletrônica)**

### **CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Nome e Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Assinatura: (Assinado de forma eletrônica)**

### **TESTEMUNHAS:**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (assinado de forma eletrônica)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (assinado de forma eletrônica)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXXXXXXXX**

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PROJETO BEM VIVER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxx de 2025.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Camila Malavasi Brega Artioli

**FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Rafael Júnior Venâncio Trevisan

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**

Nome e Cargo: Ana Paula Ferraresi Coradi – Diretora Municipal de Educação

E-mail institucional: [gabinete@mineirosdotiete.sp.gov.br](mailto:gabinete@mineirosdotiete.sp.gov.br);

[cozinhapiloto@mineirosdotiete.sp.gov.br](mailto:cozinhapiloto@mineirosdotiete.sp.gov.br)

Telefone: (14) 3646-9090

**Assinatura: (Assinado de forma eletrônica)**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Nome e Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Assinatura: (Assinado de forma eletrônica)**